

EDITAL 20/2022 – PROGRAD/UFPE
MATRÍCULA ACADÊMICA DA GRADUAÇÃO 2022.1

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público, em conformidade com a Resolução nº 14/2022-CEPE/UFPE, o Edital de Matrícula 2022.1, direcionado aos(às) estudantes dos cursos de GRADUAÇÃO DA UFPE. **OS(AS) ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA DA UFPE VINCULADOS(AS) aos CAMPUS das CIDADES de RECIFE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e CARUARU** devem tomar as providências abaixo, referentes à matrícula do **semestre letivo 2022.1**, cujas aulas terão início em **27/06/2022**.

1. ESTUDANTES VETERANOS(AS): estudantes vinculados(as) em 2021.2 poderão realizar:

1.1. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – 13 a 20/06/2022:

A matrícula deverá ser feita pelo(a) aluno(a), através do sig@, na página eletrônica www.siga.ufpe.br, considerando **aseguinte distribuição:**

- Estudantes vinculados(as) aos cursos do CAC, CCJ, CCSA, CE e CFCH, do campus Recife, e vinculados(as) aos cursos do CAV deverão realizar a solicitação de matrícula de **13 a 20/06/2022**.
- Estudantes vinculados(as) aos cursos do CCEN, CB, CCS, CCM, CIn e CTG, do campus Recife, e vinculados(as) aos cursos do CAA deverão realizar a solicitação de matrícula de **15 a 20/06/2022**.
- Os(As) alunos(as) dos cursos à distância poderão solicitar suas matrículas de **13 a 20/06/2022**.

1.2. MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS(AS) – 30/06 e 01/07/2022:

Os(As) retardatários(as) de todos os cursos poderão realizar matrícula em componentes curriculares, via sig@.

1.3. MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO DE SEMESTRE – 26/06 a 01/07/2022:

- Os(As) estudantes poderão utilizar o prazo de modificação de matrícula para a realização, através do sig@, de cancelamentos sem ônus, inclusão de componentes curriculares, trancamento de semestre ou matrícula vínculo.

2. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO:

- O vínculo com a UFPE deve ser renovado pelo(a) aluno(a), necessariamente, **a cada semestre letivo e sempre através do sig@**, seja mediante matrícula em componentes curriculares ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo. **A NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA ACARRETERÁ A PERDA DO VÍNCULO COM A UFPE.**

3. INGRESSANTES:

- **PRIMEIRO ACESSO AO SIG@:** Os(As) ingressantes deverão fazer o primeiro acesso ao sig@ (www.siga.ufpe.br), a fim de gerarem o e-mail institucional e, em seguida, deverão fazer o UFPE ID (id.ufpe.br). Para mais informações, deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso.
- **RESOLUÇÃO Nº 09/2021-CEPE/UFPE:** a confirmação de matrícula (interesse em ocupar a vaga) deverá ser realizada pelos(as) **ingressantes de 2022.1 - via SiSU -**, os(as) quais deverão comparecer, **presencialmente**, à Coordenação do Curso, munidos de documento oficial de identidade, **até o dia 08/07/2022**, a fim de assinarem a ata.
- É vedado o trancamento de matrícula ao(à) ingressante durante o PRIMEIRO ANO de vínculo com a

UFPE, ou seja, nos dois primeiros semestres letivos.

3.1. INGRESSANTES SiSU 2022.1 (PRIMEIRA ENTRADA):

- A matrícula em componentes curriculares obrigatórios relativos ao primeiro período acadêmico do curso, para os(as) estudantes que ingressarão no semestre letivo de 2022.1, será realizada automaticamente.
- A matrícula em componentes curriculares eletivos ou optativos deverá ser solicitada pelos(as) ingressantes, diretamente no sig@, durante o período de modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou de Área, respeitando os prazos do calendário acadêmico.
- A dispensa de disciplinas deve ser solicitada junto à Coordenação do Curso/Área.

3.2. ESTUDANTES ABI ENGENHARIAS:

- Durante o PRIMEIRO ANO de vínculo com a UFPE (ou seja, nos dois primeiros semestres letivos), todos(as) os(as) ingressantes serão automaticamente matriculados(as), via SIG@, nos componentes curriculares indicados na tabela do Manual de Procedimentos ABI-Engenharias.

3.3. ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS) NA REINTEGRAÇÃO:

- Os(As) estudantes classificados(as) nos processos seletivos de Reintegração, em 2022.1, deverão solicitar a matrícula, por meio de acesso ao Sig@, no prazo destinado ao seu curso, conforme escalonamento citado no tópico 1.
- Para solicitar ou complementar aproveitamento de disciplinas cumpridas em outro curso, deverão fazer contato com a Coordenação do Curso, a fim de receber orientações sobre como proceder.

3.4. ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS) NA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA:

- Os(As) estudantes **classificados(as) nos processos seletivos de Transferência Externa e Portador(a) de Diploma**, em 2022.1, deverão solicitar a matrícula em componentes curriculares, por meio de acesso ao Sig@, **exclusivamente no prazo destinado aos retardatários, isto é, nos dias 30/06 e 01/07/2022.**
- Para solicitar ou complementar aproveitamento de disciplinas cumpridas em outro curso, deverão fazer contato com a Coordenação do Curso, a fim de receber orientações sobre como proceder.

4. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS – 28 e 29/06/2022:

- A oferta de vagas é opcional, definida por cada Curso. Os(As) interessados(as) devem comparecer, **presencialmente**, na Coordenação do Curso e preencher o formulário que será disponibilizado na página eletrônica ufpe.br/vida-academica. Tal formulário deve ser carimbado e assinado pela Coordenação ou Secretaria ou Escolaridade do Curso de interesse.
- Não é permitida a matrícula em disciplinas isoladas para os(as) estudantes com vínculo ativo com a UFPE.
- O pagamento da taxa só deverá ser efetuado **APÓS** a assinatura da Coordenação/Secretaria/Escolaridade do Curso responsável pela oferta da(s) disciplina(s).

NOTAS IMPORTANTES:

- **MONITORIA 2022.1:** Para informações, acessar o link <https://www.ufpe.br/prograd/monitoria>.
- **DESBLOQUEIO DE CPF:** Os(As) estudantes vinculados(as) ao Centro Acadêmico de Recife deverão solicitar o desbloqueio de CPF - apenas para uso do sistema sig@ -, via e-mail, à Escolaridade/Coordenação de seu Curso. Já os(as) estudantes vinculados(as) aos Centros Acadêmicos de Caruaru e Vitória de Santo

Antão deverão fazê-lo junto à Coordenação de seu Curso ou à Escolaridade do respectivo Centro.

- **PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o sig@ gera o **número de protocolo**, que deverá ser salvo ou impresso pelo(a) aluno(a) como comprovante de realização da operação. Recomenda-se que, concluída a matrícula, o(a) discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de modificação de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas.
- **REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:** A UFPE disponibilizará o laboratório de informática do NIATE/CFCH, nas dependências do campus Recife, para a realização da matrícula de que trata este Edital.
- **RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Não será aplicada em 2022.1. Recomendamos a leitura da Resolução nº 07/2021 CEPE/UFPE, para conhecimento da norma que disciplina sobre essa matéria.
- **REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA):** O(A) estudante que solicitar matrícula em disciplinas durante o período de modificação de matrícula deverá comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao(à) professor(a) para que registre a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar acompanhando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e as presenças são registradas e contabilizadas - desde o primeiro dia de aula - do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula.

Recife, 01 de junho de 2022.

Profª Kátia Silva Cunha
Diretora de Gestão Acadêmica